

A nota tónica vai para o reforço de mecanismos que asseguram mais rapidez, mais independência e mais imparcialidade e, consequentemente, mais confiança e, logo, mais Justiça

Mais e melhor arbitragem?

Miguel Esperança Pina

Num momento em que a Justiça está na ordem do dia, em que a descrença na mesma ecoa e em que aumenta o interesse pelos contornos dos processos, também ocorreu uma relevante reforma arbitral.

Na senda dos centros de arbitragem internacionais mais prestigiados, em 1 de abril, o Centro de Arbitragem Comercial da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa (CAC) publicou um conjunto de alterações aos regulamentos em vigor. Os árbitros passaram a poder indeferir liminarmente pretensões inúteis ou ininteligíveis, evitando-se custos e perdas de tempo. Incrementa-se, assim, a rapidez das arbitragens, uma das bandeiras deste meio de resolução de litígios, que ganha ainda mais relevo neste momento em que a opinião pública está chocada com as consequências nefastas que podem resultar para a Justiça se a mesma não for célere. O presidente do CAC, sempre que tenha de designar árbitros, deverá fazê-lo através de mecanismos de carácter aleatório ou de método mais colegial. Visa-se, assim, mais independência, mitigando o mecanismo típico da arbitragem (nomeação dos árbitros pelas partes) com o Princípio do Juiz Natural.

Foi também estabelecido que a alteração de mandatário após a constituição do tribunal não pode afetar a independência e imparcialidade dos árbitros, podendo o tribunal tomar as medidas que entender para salvaguardar a sua composição. Visando tornar ainda mais eficaz a aferição da independência e imparcialidade, as partes têm de revelar, em qualquer momento, a existência de fi-



FOTO: RUI DUARTE SILVA

A alteração de mandatário após a constituição do tribunal não pode afetar a independência e imparcialidade dos árbitros

nanciamento da arbitragem por um terceiro, que passa a ter um interesse económico na causa.

Trata-se de uma alusão a uma atividade cada vez mais em voga: Third Party Funding e o motivo desta regra é óbvio e salutar: detetar qualquer ligação dos árbitros a esse terceiro. Este conjunto de novas regras mostra que o CAC optou por seguir a tendência internacional, aferindo a independência e imparcialidade dos árbitros perante o caso concreto, sem impedimentos apriorísticos como na arbitragem tributária. Aqui ninguém está à partida de fora, salvaguardando-se os perfis que podem ser os mais

adequados. Os critérios de aferição da independência dos árbitros é que se tornam mais exigentes.

Será, então, que se está a tornar mais difícil o acesso à arbitragem? Bem pelo contrário! Ao tornar mais exigente as regras de independência dos árbitros, alcançar-se-á um corpo de árbitros ainda mais confiável. Este aspeto, tão mais importante quanto mais aumenta a suspeição sobre a permeabilidade do sistema judiciário (especialmente nos últimos dias em que se assistiu a um fosso vertiginoso e inexplicável entre a atividade do Ministério Público e a do juiz de instrução), induzirá o recurso à arbitragem: um porto mais seguro da Justiça. Além disso, calibraram-se as regras nacionais pelos padrões internacionais, o que contribui para atrair, não só investimento estrangeiro como também litígios internacionais, reforçando o papel de Lisboa e Porto na internacionalização da arbitragem.

No que toca à competência, ficou esclarecido que as decisões tomadas pelo CAC poderão, em determinados casos, ser alvo de recurso para controlo de legalidade. Foram ainda criados regulamentos sectoriais especialmente desenhados para áreas cujas especificidades o exigem, surgindo, vg, o regulamento do “dispute board”. Em suma, temos, assim, reformas dos regulamentos do mais relevante centro de arbitragem português, harmonizando-os com os das mais reputadas instituições internacionais de arbitragem. A nota tónica vai para o reforço de mecanismos que asseguram mais rapidez, mais independência e mais imparcialidade e, consequentemente, mais confiança e, logo, mais Justiça, paz social e progresso. Espera-se, assim, mais e melhor arbitragem!

Sócio de contencioso e arbitragem da CMS